

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SAÚDE Nº 002/2023
17ª CONVOCAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Instrução Normativa nº 0007/2016 e 00001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios e tendo em vista o edital nº 002/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – Convocação dos candidatos habilitados no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS, EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023, para comparecer na data, local e horários estipulados abaixo, para fins de contratação os abaixo relacionados:

17ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIANDO	NASCIMENTO	DATA/HORA PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
Médico da Estratégia de Saúde da Família/Médico Generalista 40h	4º/5ª ATA	FYLLIPE ROBERTO SILVA CABRAL	13/10/1996	17/01/2024 as 13:19	0
	1º/7ª ATA	Ana Luiza Araújo Silva	10/11/1998	08/02/2024 as 10:57	0
	2º/7ª ATA	Coimbra Ferreira Serviços Médicos LTDA	P. Jurídica	15/02/2024 as 13:18	0



ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

SE APRESENTAR

LOCAL: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO

A partir do dia 30 de agosto de 2024 – das 07h30min às 11h:30min e 13:00 as 17:00

Encerrando tal período em: 03 de setembro de 2024 às 17:00 min, conforme reza no edital 02/2023

Os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

6.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

6.5 - O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, no prazo de um ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os documentos comprobatórios exigidos para habilitação estão constantes no edital - **HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA ANEXO V e HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA ANEXO VI**. Verificar a data de validade dos documentos entregues na fase de habilitação, se vencidos apresentar novo.

A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

São Simão-GO, 29 de agosto de 2024.

Guilherme Stival Cândido
Gestor do Fundo Municipal de Saúde